



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO N.º 206/98-CONSUN/UEMA

Julga improcedente o pedido de reconsideração e mantém a decisão constante da Resolução n.º 197/98 - CONSUN/UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UEMA, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu art. 58, inciso VIII e, considerando o que decidiu este Conselho em reunião, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Julgar improcedente o pedido de reconsideração interposto pelo candidato Manoel Carlos Diniz Costa através do processo n.º 3025/98 e mantém a decisão constante da Resolução 197/98 - CONSUN/UEMA, que anula o Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, na disciplina Sistemas Mecânicos e Mecânica Aplicada, do Departamento de Engenharia Mecânica e Produção do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 26 de novembro de 1998.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente